



ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1.353

(Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênio
com a Associação Paulista de Combate ao Câncer)

O Sr. Málek Assad, Prefeito Municipal de Jacareí, faz sa-
ber que a Câmara Municipal de Jacareí aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei-:

Artº 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar
Convênio com a A.P.C.C. - Associação Paulista de Combate ao Câncer - para
prestar assistência médico-hospitalar, por intermédio do Instituto Central
- Hospital A.C. Camargo, quer por internação, quer por tratamentos em seus
ambulatórios, aos doentes de câncer sem recursos financeiros, residentes /
em Jacareí;

Artº 2º) - Para cobertura da despesa decorrente desta lei,
fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro de
1.972, um Crédito Especial de Cr. 4.032,00 (QUATRO MIL E TRINTA E DOIS CRU-
ZEIROS), que será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

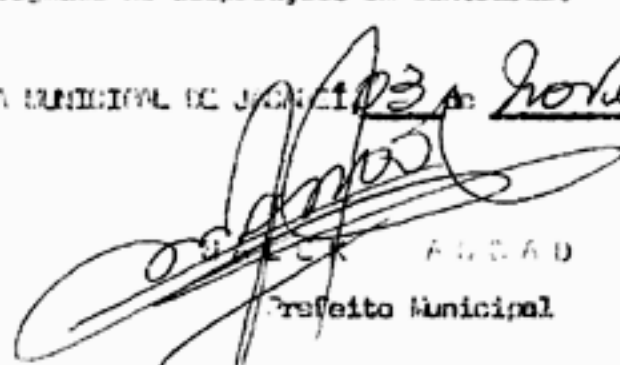
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Divisão do Expediente e Comunicação

4.1.4.0.0.2 - Material Permanente - Máquinas e mobi-
liários em geral

Cr.-4.032,00

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10/3 de Julho de 1.972
MÁLEK ASSAD
Prefeito Municipal